



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 3582-2441 - CEP 13.3670-000

ATA DA DÉCIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, realizada no dia dezoito de junho de dois mil e sete, sob a Presidência do Sr. Ver. Márcio Barioni.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio "Prof. Oscar de Oliveira Alves", localizada na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a Décima Sessão Ordinária, com a presença dos Senhores Vereadores: Atilio Aparecido Juliati, Carlos Alberto dos Santos, José Mário Castaldi, José Rodrigues, Maria Rita de Cássia Ferreira Mondin de Oliveira, Marcelo Simão, Paulo César Missiatto e Paulo Henrique de Melo. O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão, após verificar em Plenário a existência de número legal. Logo após, solicita um minuto de silêncio pelo falecimento das Senhoras: Tereza Pigato Ferronato; Natalina Burian Martarelo e do Sr. Antonio Manoel Rombaldo, ocorrido recentemente. Em seguida, solicita ao Sr. Ver. Paulo César Missiatto, 1º Secretário da Mesa, para que faça a leitura de um ofício, encaminhado pela Promotoria Pública local a esta Presidência, dando ciência a todos, bem como, dos Pareceres da Empresa que presta serviço a esta Casa, ISSA, Advogados Associados e do Procurador desta Casa de Leis, Daniel César Lencione; "Venho por intermédio desta, encaminhar cópia da decisão judicial na ação de improbidade administrativa em que condenou o Prefeito Municipal, Sr. Agenor Mauro Zorzi e outros, solicitando a abertura de comissão parlamentar de inquérito, para cassação do Prefeito Municipal, em razão do cometimento de crime e atos de improbidade administrativa, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes; Outrossim, de acordo com a Lei Orgânica do Município, solicito a abertura de comissão parlamentar de inquérito para cassação do mandato do Vereador Márcio Barioni, em razão da referida condenação por improbidade administrativa; No ensejo, apresento a Vossa Senhoria o meu protesto de elevada estima e consideração; Alexandre Augusto Cruz Feliciano – Promotor de Justiça". "Ribeirão Preto/Santa Rita do Passa Quatro, 14 de junho de 2007. PARECER Nº 02/2007. Ref. Ofício nº 217/07-PJSRPQ do Ministério Público. Solicita abertura de CEI. Senhores; O ofício epigrafado de lavra do D. Promotor de Justiça da Comarca Dr. Alexandre Augusto Cruz Feliciano, solicita a abertura de Comissão Especial de Inquérito para cassação dos mandados do Sr. Prefeito Municipal Agenor Mauro Zorzi e do Vereador Márcio Barioni; Embasa ele seu pedido, em decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 01.240/2005 - Ação de Responsabilidade Civil por Ato de Improbidade Administrativa; Primeiramente, registre-se que não seria o caso de se questionar, a legalidade da solicitação do D. Promotor de Justiça, pois que, em respeito ao Princípio da Autonomia das Instâncias, tal pleito não encontraria embasamento legal apenas se tratasse de sentença absolutória na esfera



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 3582-2441 - CEP 13.3670-000

penal, não baseada esta em insuficiência de provas, o que não se cogita na situação em apreço; Assim, entendemos s.m.j., que, por hora, o requerimento deva ser encaminhado, na forma regimental, para discussão em plenário; Porém, é de nosso parecer que a abertura da CEI, na forma como vem fundamentado o Ofício, não deve ser concretizada, pois que, na verdade, a R. Sentença indicada não transitou em julgado, estando em fase recursal, segundo consta; Por outro lado, após o trânsito em julgado, ainda deverá ser analisada a pertinência ou não da abertura da CEI, considerando-se o disposto na lauda de número 19 da R. Sentença (fls. 432 dos autos), que de forma conclusiva, afirma: “Por assim ser, como não houve prejuízo ao erário, no caso dos autos, não há que se falar em dano material reparável”; Ainda, afiguram-se desproporcionais as penalidades de perda da função pública e de suspensão dos direitos políticos, assim como a proibição de contratação com o Poder Público em razão da pronta e precisa intervenção ministerial, através de Inquérito Civil”; Finalmente, nos tendo sido indagado sobre eventual existência de contradição no bojo do D. Decisório, entendemos que ela não ocorre, uma vez que a prolatora simplesmente reconhece a prática do ato improprio, mas entende que a sanção deva ser gradativa e proporcional, de acordo com o que determina a lei, não sendo o caso de se decretar qualquer medida senão a de simples multa que ela fixa. (art. 12, parágrafo único da Lei 8.429/92); Isto é o que nos competia esclarecer e, colocando-nos à disposição, somos, Atenciosamente, ISSA ADVOGADOS ASSOCIADOS; Exmo.Sr. Vereador MÁRCIO BARIONI, DD. Presidente da E. Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP. Parecer ao ofício 217/07 – Ministério Público – Solicitação de abertura de comissão especial de inquérito; No dia 05 de junho de 2007, foi protocolizado junto a esta Casa Legislativa o Ofício n. 217/07, da Promotoria de Justiça dessa Cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, onde consta a solicitação de abertura de CEI para a cassação do mandato do Prefeito Municipal Agenor Mauro Zorzi e do Vereador Márcio Barioni, com base em decisão judicial proferida nos autos do processo n. 1.240/05; Ocorre que, por primeiro, ainda não houve o trânsito em julgado do referido processo para a solicitação da aplicação da pena imposta na r. sentença contra os acusados e, por segundo, a sanção aplicada na mencionada sentença é de multa civil e os termos do r. decisório reconhece, de forma expressa, não ser o caso de perda da função pública e de suspensão dos direitos políticos, pois, tais penalidades, afigurar-se-iam desproporcionais, senão vejamos: “Por assim ser, como não houve prejuízo ao erário, no caso dos autos, não há que se falar em dano material reparável; Ainda, afiguram-se desproporcionais as penalidades de perda da função pública e de suspensão dos direitos políticos, assim como a proibição de contratação com o Poder Público em razão da pronta e precisa intervenção ministerial, através de Inquérito Civil...”. (g.n.); Assim sendo, torna-se necessário que os nobres Edis tenham conhecimento do Ofício encaminhado pelo MP, como também dos termos da sentença prolatada pela MMa. Juíza de Direito dessa Comarca, para que possam ter elementos suficientes para a discussão do assunto em



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 3582-2441 - CEP 13.3670-000

Plenário; Entretanto, esta Procuradoria entende desnecessária a abertura de CEI para a cassação do Prefeito Agenor Mauro Zorzi e do Vereador Márcio Barioni porque, mesmo se a decisão já estivesse transitada em julgado, o que não ocorreu, seus termos foram tão claros quanto a luz solar, no que tange a desproporcionalidade da pena de perda da função pública, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratação com o Poder Público; Portanto, verifica-se que o solicitado no Ofício n. 217/07 do Ministério Público já foi objeto de requerimento em sede judicial e não foi acolhido pelo decisório proferido naqueles autos, destarte, não há mais o que ser investigado, razão pela qual, torna-se desnecessária a instauração de uma CEI; Câmara Municipal, aos 18 de junho de 2007; Dr. Daniel César Lencione - Procurador Jurídico; Logo após a leitura, o Sr. Presidente manifesta o seguinte: “Devo lembrar que esta Presidência já está tomando todas as providências que este caso merece e nos próximos dias estaremos dando ciência aos demais Vereadores; Quanto a esta decisão, devo lembrar que está totalmente nula, pois, como no meu caso, não tive nenhum direito de defesa e entendo que isto não deveria acontecer; Quero parabenizar o Instituto das Filhas de São José, pela realização da Missa Solene em ação de graças pelos oitenta anos de permanência das Irmãs, Filhas de São José do Carbulotto no Brasil, missa esta celebrada no último sábado e esta Câmara lá esteve representada por este Presidente e demais Vereadores; Gostaria, também, de apresentar um convite, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi-Guaçu, onde nos convidam para participarmos da 33ª Reunião Plenária, Ordinária deste Comitê, onde será no próximo dia 22, sexta-feira, na cidade de Santa Cruz da Conceição, este convite está à disposição de todos”. Em seguida, solicita ao Sr. Ver. Paulo César Missiatto, 1º Secretário da Mesa, para que proceda a leitura do material referente ao Expediente, sendo: 1)- Ofício 049/07, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, enviando os Balancetes da Receita e Despesa desta Municipalidade, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2.007. Os referidos Balancetes ficarão arquivados na Secretaria desta Casa à disposição dos Srs. Vereadores; 2)- Ofício 053/07, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, enviando as respostas das Indicações apresentadas pelos Nobres Vereadores José Rodrigues e Marcelo Simão. As referidas informações ficarão arquivadas na Secretaria desta Casa à disposição dos Srs. Vereadores; 3)- Indicações apresentadas pelo Sr. Vereador José Rodrigues, números: 042/2.007, Indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine os estudos necessários junto a Seção competente, no sentido de ser ampliada a galeria de águas pluviais, para dar maior vazão das águas pluviais, no cruzamento das vias públicas Cel. Joaquim Victor e Paula Capelari Moda; 043/2.007, Indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine os estudos necessários junto à Secretaria de segurança Pública do Estado de São Paulo, no sentido de conseguir colocar em nossa cidade, onde já existe a vaga para esse fim, mais um Delegado de Polícia, o qual exerceria o cargo como Delegado Adjunto, para atender as necessidades de nosso Município. As Indicações acima referidas serão encaminhadas ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis; 4)- Indicações apresentadas pelo



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 3582-2441 - CEP 13.3670-000

Sr. Vereador Paulo César Missiatto números: 044/2.007, Indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para juntamente com o Departamento competente da municipalidade, estudar as possibilidades e o mais breve possível, providenciar os reparos no leito da Rua Cel. Joaquim Victor, no trecho compreendido entre as Ruas: São Sebastião e José Gomes de Oliveira Barbosa, o qual está precisando ser recapiado, pois, está todo esburacado; 045/2.007, Indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para juntamente com o Órgão competente deste Município, determinar os estudos necessários, no sentido de se colocar “mão única” de direção na Rua José Gomes de Oliveira Barbosa, trecho entre as Ruas: Cel. Joaquim Victor e José Rodrigues Palhares, se possível que seja somente “mão de descida”, ou seja quem vem da Av. Padre Pio Corso seja obrigado virar à direita, pois, trata-se de um trecho bastante movimentado, podendo causar sérios acidentes. As Indicações acima referidas serão encaminhadas ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis; 5)- Indicação apresentada pelo Sr. Vereador Atilio Aparecido Juliati, número: 046/2.007, Indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para juntamente com o Departamento de Obras da municipalidade, estudarem as possibilidades e o mais breve possível, realizar os reparos na “calçadinha” da Rua Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre as Ruas Sebastião da Silva Borges e Av. Fernando Rani (quarteirão do Sesi), pois, a mesma está toda esburacada com as pedrinhas soltas, podendo causar algum acidente com os alunos que freqüentam a escola nas imediações. A Indicação acima referida será encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis. Terminado o Material do Expediente o Sr. Presidente oferece a Palavra aos oradores inscritos e fazem uso da mesma os Srs. Vereadores: José Rodrigues, o qual usa da palavra para justificar sua indicação de nº 043/07 e, também, para manifestar o seguinte: “Quero informar que, como faço parte do CCI, tenho recebido diversas reclamações que no Deserto do Alemão e em algumas chácaras localizadas na periferia, sempre realizam festas onde usam muitas drogas, portanto, solicito ao Sr. Prefeito, para que seja estudada uma solução para este agravante, sabemos que existem muitas chácaras no Município e o número de Policiais é bastante reduzido; Quero lembrar, de uma solicitação já muito tempo que é, de uma abertura acompanhando a já existente na Praça do Rosário, onde os idosos jogam baralho e até o momento não tivemos resposta; Quero lembrar, também, que na Avenida Padre Pio Corso existe o Balneário, o qual está abandonado e sendo freqüentado por andarilhos, sendo assim, solicito ao Sr. Prefeito Municipal que providências sejam tomadas para evitar a entrada destes andarilhos e, também, que seja estudada a possibilidade de passar a Delegacia de Polícia para este prédio, evitando assim, o gasto com aluguel, ou que seja instalado, neste local, um Centro de Fisioterapia o que traria grande benefício para a população”; O Sr. Presidente informa que, com relação ao antigo prédio do Balneário Alvorada, a alguns meses atrás, o Sr. Prefeito Municipal já manifestou um certo interesse com a aquisição daquele prédio para transformá-lo em um Centro de Reabilitação de Fisioterapia, mas, de lá para cá, nada mais se



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 3582-2441 - CEP 13.3670-000

falou, esperamos que o Sr. Líder do Prefeito possa interceder neste sentido e que a Prefeitura comprasse aquele imóvel, para dar fim aquela situação constrangedora na qual os vizinhos passam; José Rodrigues, para manifestar o seguinte: “Quero, também, solicitar ao Líder do Sr. Prefeito, para que intercedesse junto ao Executivo, para que agilizasse o Projeto de Lei dispendo sobre a Fapis de 2007, para que não seja enviado para esta casa próxima a data desta Feira, o que traz muita dificuldade as entidades que participam”; O Sr. Presidente, manifesta o seguinte: “Gostaria de complementar o que foi exposto pelo Vereador José Rodrigues, a respeito da Praça do Rosário, temos algumas mesas com bancos para lazer e alguns jogos, mas, uma dessas mesas está quebrada a mais de um ano e até o momento nada se fez, até mesmo o Presidente do Conselho Municipal de Turismo já tentou por várias vezes resolver esta situação, mas sem êxito, percebo que trata-se de um grande descaso; Gostaria, também, de relatar reclamações de alguns munícipes que trafegam pela Av. José Ribeiro de Oliveira, de que naquela mata ao lado do Centro de Lazer, algumas árvores e galhos estão quebrados, enfeando este local; Quero parabenizar a Prefeitura Municipal, em especial, o Departamento de Cultura, pela realização, no último dia 10, do Desfile, no Distrito de Santa Cruz da Estrela, onde passou-se, na ocasião, de Vila, para Distrito, uma grande conquista para os moradores daquele local; Quero agradecer ao Executivo, em nome dos moradores dos Bairros, Lagoinha e Bela Vista, onde depois de feita uma reclamação sobre a limpeza pública, providências foram tomadas, começando a limpeza daquele local; Quero, também, agradecer um convite que esta Presidência recebeu, do Rotary Club, para a participação na Reunião Festiva de Posse do Conselho Diretor, para o Ano Rotário 2.007/2.008, a ser realizado no próximo dia 29, na sede daquele Clube de Serviço”. Ninguém mais desejando fazer uso da Palavra, o Sr. Presidente suspende a Sessão pelo prazo regimental de dez minutos. Reaberta a Sessão, passou-se a ORDEM DO DIA, constando o seguinte: *Discussão e Votação Única* dos Projetos de Lei, do Executivo, números: 013/2.007, o qual Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de um imóvel não residencial, sito à Rua Visconde do Rio Branco nº 491C, centro, nesta cidade, destinado à instalação de um posto de coleta de dados do IBGE, durante a realização do Censo 2007. Submetido em *Discussão e Votação Única*, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade; 014/2.007, o qual Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2.008 e dá outras providências. Submetido em *Discussão e Votação Única*, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade; 016/2.007, o qual Altera o Artigo 24 da Lei nº 2.340, de 20 de junho de 2.000. Submetido em *Discussão e Votação Única*, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade; 017/2.007, o qual Declara de Utilidade Pública a “Casa Transitória Santa Rita”. Submetido em *Discussão e Votação Única*, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade; 018/2.007, o qual Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Santa



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 3582-2441 - CEP 13.3670-000

Rita do Passa Quatro e dá outras providências. Submetido em Discussão e Votação Única, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade; 019/2.007, o qual Disciplina a realização de Pesquisas de opinião pública para avaliação de indústrias, comércios, prestadores de serviços e profissionais liberais no âmbito do Município e dá outras providências. Submetido em Discussão e Votação Única, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade; 020/2.007, o qual Dispõe sobre denominação de logradouro público, ficando denominado de Maria Cândida de Jezuz da Silva, o logradouro público situado entre as Ruas Florindo Viviani, Maria Tereza e Guido Bellon, no Bairro Vila Melo, nesta cidade. Submetido em Discussão e Votação Única, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade; 021/2.007, Dispondo sobre denominação de próprio Municipal, ficando denominada de Casa da Banda “Prof. Octávio Bueno de Camargo”, o imóvel de propriedade da municipalidade, localizado no Pátio da Estação, atualmente conhecido como Casa da Banda. Submetido em Discussão e Votação Única, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade; 027/2.007, o qual Reajusta o valor do Vale Alimentação instituída pela Lei 2.304, de 23 de novembro de 1.999. Submetido em Discussão e Votação Única, foi o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade; 028/2.007, o qual Dispõe sobre reajuste ao auxílio concedido aos servidores municipais pela Lei nº 2.200 de 09/09/1.997. Submetido em Discussão, solicitou a Palavra o Sr. Vereador Marcelo Simão, para manifestar o seguinte: “No passado, o Ver. José Rodrigues tomou frente desta situação, este Vereador, também, visitou tanto a Unimed como a Univida e sabemos que a Univida não aumenta o valor do Plano de Saúde, quando o servidor se aposentar e a Unimed vinha aumentando, com isto, naquela época tanto este Vereador, como o Ver. José Rodrigues procuramos a Unimed e foi firmado um acordo verbal, onde não mais seria cobrado do funcionário que se aposentasse e agora é o momento de solicitar ao Sr. Líder do Sr. Prefeito, para que interviesse a fim de que este compromisso fosse afirmado por escrito”. Terminada a Discussão, o Sr. Presidente coloca em Votação Única o Projeto de Lei nº 028/2.007, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, declara encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata, que após ser lida para conhecimento dos Srs. Vereadores será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 25 de junho de 2.007.

Ver. Márcio Barioni
Presidente

Ver. José Rodrigues
1º Secretário

Ver. Marcelo Simão
2º Secretário.